



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Acrescente-se a estratégia 4.8, na Meta 4 do Anexo do PL nº 8.035/10 com a seguinte redação:

4.8) Efetivar as redes de apoio aos sistemas educacionais, por meio de parcerias com a saúde, ação social e cidadania, para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

JUSTIFICAÇÃO

As estratégias 7.21 e 7.22 que tratam da articulação entre a área de educação e outras como saúde, trabalho, assistência social, esporte e cultura, visando à criação de redes de apoio que ajudem a promover a aprendizagem dos alunos, não são suficientes para garantir essa articulação no caso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A especificidade das necessidades dessa população justifica a menção em separado.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys

966FE0D513

Deputado Federal – PSOL/RJ

966FE0D513 | 